



Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI
(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23
www.gilbues.pi.leg.br

APROVADO
EM 20/06/2017
VOTO(S) CONTRA 00
VOTO(S) FAVORÁVEL(EIS) 05
ABSTENÇÃO(OES) 23

REQUERIMENTO

Eu, **Iara de Sousa Aguiar**, Vereadora eleita deste Município, requiero do Sr. Presidente que ouvido o plenário, solicite do Sr. Prefeito a **execução da Lei municipal nº 116/13 que dispõe sobre a bandeira e o brasão do município.**

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, colegas Vereadores, é sabido por todos que há aprovada e sancionada em nosso município a lei acima citada que trata dos nossos símbolos: bandeira e brasão e que os mesmos devem figurar em documentos oficiais, placas, fachadas dos órgãos do município, obras veículos a serviço do município.

Solicito que o Sr. Prefeito tome as medidas cabíveis de modo a colocar esta lei em execução, pois foi publicada em 23.04.14, portanto há três anos e esta lei é de grande importância para identificar o patrimônio público municipal.

Nestes termos pede e
Aguarda deferimento.

Câmara Municipal de Gilbués

CNPJ: 23.624.216/0001-23

Recebemos em:

20/06/2017

[Assinatura]
Vice-Presidente

Gilbués-PI, 20 de junho de 2017.

[Assinatura]
Iara de Sousa Aguiar
Vereadora - PPL